ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 30/12/2019
Lagarto, 30 de 12 de 19
Funcionário(a)

LEI N.º 907
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

Denomina Campo de Futebol no Povoado Tanque e dá providências correlatas.

A *PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Campo de Futebol **JOSÉ VIEIRA SOBRINHO (LULÃO),** o campo de futebol conhecido por Duduzão, localizado no Povoado Tanque, neste município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB tomará as providências necessárias para aposição da placa no citado equipamento.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 30 de dezembro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Márcio Vinicio Ferreira Cruz
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete da Prefeita

Iniciativa do Vereador José Jenilson da Conceição